LEI N. 1.554, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária de Veredinha Cochá" Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestação de serviços sócio – econômicos e Comunitários; representar a comunidade, junto à órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem-estar social das famílias de sua área de atuação, de acordo com o estatuto, registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca sob o N.º 191 livro A-1 do registro civil de pessoas jurídicas às fls. 056, em data de 03 de Maio de 1988, inscrita no CGC sob N.º 21.372.974/0001-76 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária de Veredinha Cochá usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.